
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2020 / GP

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar 01/2013 – Código Tributário Municipal, de 30 de dezembro de 2013 em seu art. 324, §1º;

CONSIDERANDO a variação percentual de 3.91% do IPCA-IBGE no período de dezembro de 2018 à dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, passa a ser de **R\$ 2.24 (dois reais e vinte e quatro centavos)**, para o lançamento do IPTU e ALVARÁ do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º O valor da Taxa de Expediente passa a ser de **R\$ 7.30 (sete reais e trinta centavos)**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:216661D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/01/2020. Edição 2508
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>